I SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 15 de Dezembro de 2006 Número 240

ÍNDICE

SUPLEMENTO

Ministérios da Justiça e da Educação

Portaria n.º 1403-A/2006:

Regulamenta diversos aspectos relativos à nova forma de aferição do conhecimento da língua portuguesa para efeitos de aquisição da nacionalidade portuguesa e aprova os respectivos modelos de teste de diagnóstico ..... 8468-(2)

MINISTÉRIOS DA JUSTIÇA E DA EDUCAÇÃO

Portaria n.º 1403-A/2006

de 15 de Dezembro

A Lei Orgânica n.º 2/2006, de 17 de Abril, introduziu alterações na Lei n.º 37/81, de 3 de Outubro (Lei da Nacionalidade), que modificaram substancialmente os regimes da atribuição e da aquisição da nacionalidade portuguesa.

O Decreto-Lei n.º 237-A/2006, de 14 de Dezembro, por seu turno, veio, na sequência da referida Lei Orgânica, aprovar o Regulamento da Nacionalidade Portuguesa.

Nos termos do novo regime jurídico, o Governo concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, aos estrangeiros que, entre outros requisitos, demonstrem conhecer suficientemente a língua portuguesa.

Em concretização desta disposição, o artigo 25.º do Regulamento da Nacionalidade Portuguesa adopta uma nova forma de aferir o conhecimento da língua portuguesa para aquisição da nacionalidade, atribuindo, como regra, aos estabelecimentos de ensino a certificação desse conhecimento, designadamente através da realização de testes de diagnóstico de língua portuguesa. Assim, a aferição do conhecimento da língua portuguesa passa a efectuar-se por meios tecnicamente mais aptos — testes realizados expressamente para esse efeito nos estabelecimentos de ensino — do que os anteriormente previstos, em que essa função era cometida ao notariado ou às secretarias das câmaras municipais da residência do interessado ou, ainda, em Lisboa e no Porto, ao director dos serviços centrais e culturais ou a funcionário por ele designado.

A presente portaria vem, portanto, regulamentar diversos aspectos relativos a esta nova formação de aferição do conhecimento da língua portuguesa. Por um lado, procede à aprovação dos modelos dos testes de diagnóstico, nos termos das alíneas *b*) e *c*) do n.º 2 do artigo 25.º do Regulamento da Nacionalidade Portuguesa, por outro, fixa o valor da taxa devida pela realização desses testes, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 25.º do Regulamento referido.

Assim:

Manda o Governo, pelos Ministros da Justiça e da Educação, ao abrigo do disposto nas alíneas *b*) e *c*) do n.º 2 e no n.º 3 do artigo 25.º do Regulamento da Nacionalidade Portuguesa, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 237-A/2006, de 14 de Dezembro, o seguinte:

Artigo 1.º

Testes de diagnóstico do conhecimento da língua portuguesa

1 — Os testes de diagnóstico previstos nas alíneas *b*) e *c*) do n.º 2 do artigo 25.º do Regulamento da Nacionalidade Portuguesa, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 237-A/2006, de 14 de Dezembro (adiante designado por Regulamento da Nacionalidade Portuguesa), obedecem aos modelos anexos à presente portaria, que dela fazem parte integrante, sendo que o modelo constante do anexo I é aplicado aos interessados com idades compreendidas entre os 10 e os 14 anos e o modelo constante do anexo II, aos maiores de 14 anos.

2 — Considera-se conhecimento suficiente em língua portuguesa o nível A2 do quadro europeu comum de referência para as línguas.

3 — Os testes de diagnóstico são realizados com periodicidade trimestral, sem prejuízo de ser assegurada a respectiva realização com periodicidade diferente se o número de inscrições assim o justificar.

Artigo 2.º

Inscrição

1 — A inscrição para a realização do teste de diagnóstico pode ser efectuada junto dos estabelecimentos de ensino, das entidades com competência para a recepção dos pedidos de nacionalidade ou directamente pelo interessado.

2 — A inscrição é efectuada através do endereço http://www.provalinguaportuguesa.gov.pt.

3 — A escolha das datas e dos locais pretendidos para a realização do teste está condicionada à existência de vagas, as quais são previamente indicadas no endereço referido no número anterior.

4 — O ministro responsável pela área da educação fixa, por despacho, os locais onde os testes são realizados.

5 — Efectuada a inscrição, é, de imediato, emitido um documento comprovativo da mesma, susceptível de ser impresso, o qual é também enviado para o correio electrónico do interessado, caso o mesmo tenha sido por ele indicado.

6 — O documento previsto no número anterior contém o local e a data da realização do teste, o número de inscrição e um código de validação.

Artigo 3.º

Consulta de processos

O interessado pode consultar o seu processo individual, através do endereço referido no artigo anterior, devendo, para tanto, introduzir o respectivo número de inscrição e o código de validação.

Artigo 4.º

Realização do teste

1 — A realização do teste está dependente da exibição pelo interessado, de um documento de identificação e da indicação do respectivo número de inscrição, bem como da apresentação do recibo de pagamento da taxa prevista no artigo 5.º

2 — Os candidatos entram na sala de realização dos testes até dez minutos antes da hora marcada para o início e mediante chamada.

3 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, a realização do teste é garantida até quinze minutos após o início do mesmo.

4 — A vigilância do teste é assegurada por um professor vigilante-coordenador, que pode ser coadjuvado por professores vigilantes em número considerado necessário.

5 — Durante a realização dos testes é vedada aos candidatos toda a comunicação, quer entre si quer com terceiros.

6 — A realização do teste é imediatamente suspensa e o mesmo anulado por indicação do professor vigilante

no caso de ser detectada qualquer fraude ou tentativa de fraude por parte do candidato.

7 — Aos candidatos que vejam a sua prova anulada nos termos do número anterior é atribuída a menção *Não aprovado*.

Artigo 5.º

Taxa pela realização do teste de diagnóstico

1 — A realização do teste de diagnóstico previsto na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 25.º do Regulamento da Nacionalidade Portuguesa está sujeita ao pagamento prévio de uma taxa no valor de € 15.

2 — Pela realização do teste de diagnóstico no estrangeiro é devido o pagamento prévio de uma taxa no valor de € 20.

3 — O pagamento das taxas a que se refere o artigo anterior é efectuado em numerário, no local de realização do teste.

Artigo 6.º

Classificação do teste

1 — Os testes de diagnóstico são cotados na escala percentual de 0 a 100, sendo a classificação final do teste expressa através da menção *Aprovado* ou *Não aprovado*.

2 — Todos os candidatos com nota igual ou superior a 50 % têm a menção *Aprovado*.

3 — Todos os candidatos com nota inferior a 50 % têm a menção *Não aprovado*.

Artigo 7.º

Resultados e emissão dos certificados

1 — Os resultados obtidos nos testes de diagnóstico são disponibilizados, no prazo máximo de 15 dias contado da data da realização do teste, em aplicação informática de acesso restrito aos serviços competentes para a recepção e para a instrução dos pedidos de naturalização.

2 — Para efeitos de consulta dos resultados previstos no número anterior, o interessado deve indicar no pedido de naturalização o respectivo número de inscrição no teste de diagnóstico, sendo, neste caso, dispensado da apresentação do certificado de aprovação no mesmo.

3 — Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, os resultados são afixados nos locais onde os testes foram realizados.

4 — O Ministério da Educação ou os consulados, consoante os casos, emitem um certificado de aprovação no teste de diagnóstico, quando solicitado pelos interessados no local de realização do mesmo.

Artigo 8.º

Sistema de gestão dos testes de diagnóstico

Compete ao Ministério da Educação, através da Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular e do Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação, a gestão quer do sistema de realização dos testes de diagnóstico quer das aplicações informáticas necessárias ao funcionamento do regime previsto na presente portaria.

Artigo 9.º

Entrada em vigor

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Em 14 de Dezembro de 2006.

O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa.* — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues.*

ANEXO I

Testes de diagnóstico do conhecimento da língua portuguesa
Modelo para aplicar aos interessados
com idades compreendidas entre os 10 e os 14 anos

Informações e instruções para os candidatos

A prova é constituída por duas partes (A e B) e tem a duração de 60 minutos.

Parte A – Compreensão da Leitura

Neste grupo, vais responder a questões acerca de cada um dos textos que são apresentados para leitura.

Parte B – Expressão Escrita

Neste grupo, vais escrever um texto, de 50 a 70 palavras.

Deves respeitar ainda as seguintes instruções:

- Responde às questões na folha da prova.
- Responde às questões a caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta.
- Não podes usar corrector.
- Na parte A, se precisares de alterar a resposta, risca bem a primeira resposta e assinala com outro X a resposta certa.
- Não é permitida a utilização de dicionários.

Parte A – Compreensão da Leitura

Lê os avisos A-E.

A

B

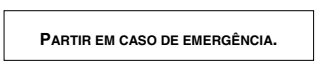

C

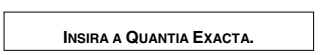

D

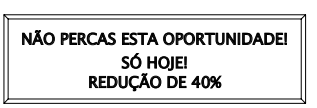

E

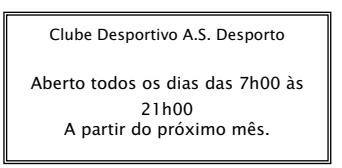

Faz a correspondência entre os avisos e as frases 1-5. Escreve a letra no quadro.

	Letra
1. Em breve, podemos fazer ginástica de manhã até à noite.	
2. Só podemos partir o vidro numa situação de urgência.	
3. Esta máquina não dá troco.	
4. A data é importante.	
5. Amanhã já é mais caro.	

Lê os textos e responde às questões 6-8. Escolhe uma das hipóteses A, B ou C para cada questão. Assinala com um X o quadrado correspondente à resposta certa.

Clube de Férias do Jardim Zoológico

O clube de férias do Jardim Zoológico destina-se a crianças dos 6 aos 14 anos. As crianças podem fazer novos amigos e explorar o mundo animal de uma forma divertida e educativa. O Clube funciona sempre durante as férias.

6. Qual é a afirmação verdadeira?

A. O clube de férias do Jardim Zoológico só funciona durante as férias da Páscoa. ☐

B. O clube de férias do Jardim Zoológico só funciona durante as férias do Natal. ☐

C. O clube de férias do Jardim Zoológico funciona sempre durante as férias. ☐

QUIOSQUE – um programa de informação para o público infanto-juvenil. Todos os dias, às 17h30.

Notícias sobre temas como a ciência, o ambiente, a vida animal, o desporto, a História e a cultura dos povos do Mundo.

7. Qual é a afirmação verdadeira?

A. O QUIOSQUE é um programa diário. ☐

B. O QUIOSQUE é um programa sobre música. ☐

C. O QUIOSQUE é um programa para pais e filhos. ☐

19 de Março
- Dia do Pai -

O Oceanário de Lisboa organiza no fim-de-semana uma série de actividades para ti e para o teu pai.

Programa especial para as noites de 18 e 19 de Março:
"Dormir com os tubarões"
Preço especial de € 50 por pessoa

8. Qual é a afirmação verdadeira?

A. Tu e o teu pai podem passar o dia no Oceanário. ☐

B. No dia do pai a entrada no Oceanário é grátis. ☐

C. O Oceanário tem um programa especial para as noites de 18 e 19 de Março. ☐

Lê o texto e responde às questões 9-14. Assinala com um x a resposta certa.

O hipopótamo é um animal que vive, habitualmente, junto dos rios e das lagoas de África. Está quase sempre dentro de água, apenas com a cabeça de fora para respirar. O hipopótamo é um animal enorme: pode pesar mais do que um carro e medir mais do que quatro metros de comprimento.

Como é muito grande, redondo e pesado, o hipopótamo gosta de estar dentro de água, onde se mexe mais depressa e onde é mais fresco.

A pele do hipopótamo é muito sensível e o sol pode causar-lhe queimaduras, por essa razão, ele passa grande parte do dia dentro de água, mas, durante a noite, sai de dentro de água para descansar.

O hipopótamo necessita de uma grande quantidade de comida todos os dias. É capaz de comer entre 200 e 300 kg de vegetais por dia! É mesmo comilão!

in http://www.junior.te.pt/ (adaptado)

9. O hipopótamo é um animal
   a. muito pequeno. ☐
   b. pequeno. ☐
   c. enorme. ☐

10. Os hipopótamos vivem perto
   b. do deserto. ☐
   b. de lugares com água. ☐
   c. das florestas ☐

11. Os hipopótamos são animais
   a. pesados mas pequenos. ☐
   b. leves e compridos. ☐
   c. pesados e muito grandes. ☐

12. Os hipopótamos ficam muito tempo dentro de água porque
   a. fora de água está mais frio. ☐
   b. fora de água não podem andar. ☐
   c. fora de água andam mais devagar. ☐

13. Os hipopótamos
   a. só saem da água para andar de carro. ☐
   b. saem da água durante a noite. ☐
   c. saem da água para descansar ao sol. ☐

14. Os hipopótamos comem
   a. plantas. ☐
   b. carne. ☐
   c. peixe. ☐

Parte B – Expressão Escrita

No domingo, foste à festa de anos de um colega da tua turma.

Escreve uma mensagem para um(a) amigo(a) teu (tua) sobre:

- Onde foi a festa
- Quem foi à festa
- Como foi a festa
- Que presente deste ao João

O teu texto deve ter entre 50 a 70 palavras. Escreve o texto no espaço abaixo.

De:
Para:

ANEXO II

Testes de diagnóstico do conhecimento da língua portuguesa Modelo para aplicar aos interessados com idade superior a 14 anos

Informações e instruções para os candidatos

A prova é constituída por duas partes (A e B) e tem a duração de 60 minutos.

Parte A – Compreensão da Leitura

Neste grupo, vai responder a questões acerca de cada um dos textos que são apresentados para leitura.

Parte B – Expressão Escrita

Neste grupo, vai escrever um texto, de 50 a 70 palavras.

Deve respeitar ainda as seguintes instruções:

- Responda às questões na folha da prova.
- Responda às questões a caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta.
- Não pode usar corrector.
- Na parte A, se precisar de alterar a resposta, risque bem a primeira resposta e assinale com outro X a resposta certa.
- Não é permitida a utilização de dicionários.

PARTE A – COMPREENSÃO DA LEITURA

Vai ler 4 textos. Sobre cada texto há duas afirmações que podem ser verdadeiras ou falsas. Leia os textos e assinale se a afirmação é verdadeira (V) ou falsa (F).

AVISO
Avisam-se os passageiros que, devido às obras de manutenção das linhas, no dia 24 de Novembro, os comboios da linha de Sintra não circulam entre as 9 e as 12 horas. Pedimos desculpa pelo incómodo.

V	F

1. No dia 24 de Novembro, os comboios da linha de Sintra só circulam de manhã.
2. A empresa pede desculpa por esta situação.

AVISO

As aulas de língua portuguesa das turmas da tarde são transferidas para a parte da manhã durante a próxima semana.

V	F

3. Todas as aulas da parte da manhã passam para a tarde.
4. Na próxima semana não há aulas de língua portuguesa.

Centro de Saúde de Alvalade
Horários
Marcação de consultas: 8-10h
Consultas: 10-18h

Obs: É obrigatório apresentar o cartão de utente para a marcação de consultas.

V	F

5. O horário das consultas é igual ao da marcação das consultas.
6. Quem vai marcar uma consulta não tem de apresentar o cartão de utente.

AVISO

Perdi uma mochila preta com livros. A mochila não tem identificação nem objectos de valor. Peço a quem a encontrar o favor de me contactar.

João Nunes
Tm: 961 234 567

V	F

7. A mochila está identificada.
8. Quem encontrar a mochila deve telefonar para o número indicado.

Leia os anúncios do quadro A (9-12) e os anúncios do quadro B (A-D).

QUADRO A

9. Procuro um part-time na área de secretariado. Trabalho bem com processadores de texto e falo e escrevo fluentemente inglês e francês.	**11.** Sou estudante e procuro quarto em casa de família com filhos jovens. Pago até 400,00€. Gostava de usar a cozinha. Gosto de ser independente.
10. Ofereço-me para tomar conta de crianças à hora do jantar. Tive esta actividade na Bélgica durante 2 anos.	**12.** Somos 2 jovens de Marrocos. Estamos a aprender português e queremos ter aulas privadas.

QUADRO B

A. Arrendamos quarto a jovem num anexo da casa. Oferecemos boas condições. Temos um filho a frequentar a universidade.	**C.** Procuramos jovem responsável e com experiência para ficar com 2 crianças entre as 19 e as 21h, duas vezes por semana.
B. Dou explicações de português a estudantes estrangeiros. Posso ir a casa.	**D.** Estamos interessados em contratar um assistente administrativo com bons conhecimentos de línguas.

Faça a correspondência entre anúncios do quadro A e os anúncios do quadro B.

Quadro A	Quadro B
9.	
10.	
11.	
12.	

Leia o texto e responda às questões 13-19. Assinale a resposta certa com um X.

Francisco Lopes tinha apenas 15 anos quando emigrou para França, mas já tinha cinco anos de experiência de trabalho. Em Paris, esperava-o um trabalho nocturno numa pastelaria. Perto da sua casa, havia um restaurante japonês com uma montra que o deixava ver a cozinha. Foi amor à primeira vista. "Passava horas a ver os cozinheiros e apaixonei-me pela cozinha japonesa", recorda Francisco, hoje com 40 anos e dono do Assuka, um restaurante japonês em Lisboa. Quando soube que o "seu" japonês de Paris precisava de alguém para lavar pratos, Francisco agarrou a oportunidade. Como empregado, podia comer refeições preparadas pelos cozinheiros, mas sempre que podia, ia para a cozinha preparar o seu próprio prato. Um dia foi apanhado dentro da cozinha pelo dono do restaurante que lhe perguntou o que estava ele ali a fazer. "Respondi-lhe que estava a cozinhar o meu almoço e ele pediu-me para cozinhar também o dele. Gostou tanto que mandou chamar o chefe da cozinha e disse-lhe que, a partir daquele dia, eu passava a aprender a cozinhar com o chefe. Doze anos depois, saí de lá como chefe de cozinha", recorda Francisco.

In *Dia D, Público* (adaptado)

13. Francisco Lopes foi para França

A	B	C

A. há 15 anos.
B. com 15 anos.
C. há 5 anos.

14. Quando chegou a Paris, foi trabalhar

A	B	C

A. numa padaria.
B. numa pastelaria.
C. num restaurante.

15. Francisco apaixonou-se

A	B	C

A. pela cozinha japonesa.
B. por uma cozinheira russa.
C. por uma cozinheira que via da montra.

16. O Francisco foi apanhado na cozinha

A	B	C

A. pela mãe.
B. pela namorada.
C. pelo dono do restaurante.

17. O dono do restaurante

A	B	C

A. zangou-se com o Francisco.
B. ajudou o Francisco.
C. não deu atenção ao Francisco.

PARTE B – EXPRESSÃO ESCRITA

O seu amigo João vai fazer uma festa de anos. Infelizmente, não vai poder ir.
Escreva uma mensagem ao João e explique por que razão não vai à festa. Não se esqueça de dar os parabéns!

A mensagem deve ter uma extensão de cerca de 50-70 palavras.

I SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85 ISSN 0870-9963

Preço deste número (IVA incluído 5%)

€ 0,36

15126

Diário da República Electrónico: Endereço Internet: http://dre.pt
Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 5750

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa